



Instituto de Previdência do  
Município de Cachoeiro de Itapemirim

## **PORTARIA Nº 153/2025**

### **CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal ativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **VALDIR GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Obras e Serviços Públicos – GOB, nível II, letra T, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, ao único beneficiário, o filho menor **MATHEUS FLORENCIO GOMES**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota, com vigência a partir de 14 de maio de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 45809, de 21/05/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso II, art. 66 inciso II, art. 67 inciso I, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso II e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 18 de junho de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

drc

